



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

— PRESIDÊNCIA —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/87

Dispõe sobre a atualização da Remuneração dos Vereadores.

A Câmara Municipal de Delphinópolis, usando de suas atribuições legais decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica atualizado a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 1987, a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal observados os critérios contidos no artigo 4º da Lei Complementar nº 25 de 02.07.75, e no artigo 1º da Lei Complementar nº 50 de 19.12.85.

Art. 2º - A remuneração correspondendo o subsídio (parte variável e parte fixa), será de CZ\$ 3.005,85 (Três mil, e cinco cruzados e oitenta e cinco centavos), paga mensalmente.

Art. 3º - A parte variável do subsídio corresponderá a CZ\$ 1.502,92 (Um mil, quinhentos e dois cruzados e noventa e dois centavos), obtido pelo comparcimentamento do vereador do vereador as sessões e a participação nas votações.

Parágrafo único - O valor de cada sessão ordinária será obtido ~~xx~~ dividindo-se o total da parte variável pelo número das que forem programadas durante o mês.

Art. 4º - As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de quatro por mês.

Art. 5º - Os reajustes semestrais serão efetuados -/ por ato próprio da Câmara Municipal nos meses de Janeiro e Julho de cada exercício de acordo com os balancetes fornecidos pela Prefeitura.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário em vigor, digo, entrando a presente Resolução, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 1987.

Sala das sessões, 20 de fevereiro de 1987

VICENTE DE CARVALHO LEMOS = PRESIDENTE =

AFONSO DANELUCI = VICE-PRESIDENTE

CLEIZON COSTA = SECRETARIO =